

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

GIOVANA GARCIA BONOTO

**REFLEXÕES SOBRE O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ: UM OLHAR
DO SERVIÇO SOCIAL**

CURITIBA

2016

GIOVANA GARCIA BONOTO

**REFLEXÕES SOBRE O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ: UM OLHAR
DO SERVIÇO SOCIAL**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Dra. Cristina Cardoso

CURITIBA

2016

REFLEXÕES SOBRE O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ: UM OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL

Giovana Garcia Bonoto

RESUMO

Este artigo objetivou identificar o perfil socioeconômico dos/as adolescentes aprendizes e quais as contribuições, a inserção no mercado de trabalho e a formação teórica da Alvorecer Ação Social trouxeram à vida destes sujeitos. Para tanto, realizou-se pesquisa documental na modalidade quantitativa e qualitativa em fichais sociais de uma amostra de 4 turmas que concluíram o curso teórico e prática junto a empresa no ano de 2016. Somado a este levantamento utilizou-se de referencial teórico que teve como base pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos. Concluiu-se que a colocação de adolescentes no mundo do trabalho é estruturador de identidades, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade. E que o Programa de Aprendizagem, emerge com o objetivo de prevenir o trabalho infantil e promover a qualidade de vida destes jovens e suas famílias.

Palavras-chave: Adolescentes; Programa de Aprendizagem; Mercado de Trabalho;

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo parte da experiência da autora no contexto da atuação profissional na execução do programa de aprendizagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, inseridos no mercado de trabalho através da mediação da Organização Não Governamental Alvorecer Ação Social, localizada no Bairro Alto, na cidade de Curitiba PR.

A atuação profissional realizada no âmbito das Instituições Formadoras convive diariamente com um cenário perverso que é o trabalho infantil, problema social que possui “características estruturais, mas que expressa uma realidade que conforma a vida dos sujeitos individuais e coletivos, como nos alerta Iamamoto (2004, p. 272).

O trabalho infantil é entendido como as:

“atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”. (PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR, p.7, 2011 - 2015)

Segundo a análise situacional do referido plano que se pauta nas Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio – PNAD, em 2009 908 mil crianças e adolescentes de 5 a 13 anos trabalhavam, já em 2008 a PNAD identificou 141 mil crianças de 5 a 9 anos de idade, um número expressivo, exercendo funções em atividades agrícolas. Também constatou-se que não foram eliminadas as “piores formas” de trabalho infantil definidas pela Convenção 182 da Organização Mundial do Trabalho – OIT e estão expostas a situações de risco, como acidentes e problemas de saúde, visto que em 2006 a PNAD evidenciou que 5,1 milhões de crianças e adolescentes tiveram algum machucado causado pelo trabalho. Em 2009 verificou-se que 97.827 aprendizes se encontravam registrados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Isso significa que milhares de crianças e adolescentes Brasileiros, têm seus direitos violados cotidianamente por um problema social que carrega determinantes históricos, culturais e econômicos que as condicionam ao trabalho infantil como fonte de renda para sobrevivência de muitas famílias.

Realidade social que é compreendida pelo Serviço Social como sendo uma expressão da questão social que é:

indissociável da forma de organização da sociedade capitalista, e diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais nela engendradas, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência

do “trabalhador livre”, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa, portanto, *desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, midiáticas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formação regionais*, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (IAMAMOTO, 2004, pg. 268 grifos do autor).

Frente a esse contexto, o trabalho se propôs a analisar o perfil sócio econômico dos/as participantes que concluíram o programa no ano de 2016, bem como identificar quais foram às contribuições que o programa trouxe a vida destes sujeitos com a inserção no mercado de trabalho, bem como com a formação teórica proporcionada pela Alvorecer Ação Social. Discorre também sobre reflexões críticas sobre as facetas deste programa, como o enftretamento ao trabalho infantil, a formação ética, política e cidadã e a superação da condição de vulnerabilidade e risco social da família e destes sujeitos.

Para tanto, utilizou-se em seu referencial teórico, pesquisa bibliográfica, a qual é executada através de materiais já elaborados, como livros e artigos científicos, bem como pesquisa descritiva e documental, na modalidade de levantamento quantitativo e qualitativo de fichas sociais de adolescentes.

A partir de então, o desenvolvimento do trabalho está consubstanciado em quatro seções: a primeira que trata do programa de aprendizagem, a segunda aborda o caminho metodológico realizado pelo trabalho em questão, terceiro pode ser apreciada a apresentação dos dados e por último é retratado algumas considerações que encerram o trabalho, as quais pretendem orientar e contribuir para a atuação profissional de Assistentes Sociais e outros neste campo.

2 MARCO LEGAL DA APRENDIZAGEM À ADOLESCENTES TRABALHORES/AS

A inserção de adolescentes ao mundo de trabalho¹ é um direito fundamental. Sendo assim, um direito humano inerente à vida em sociedade preconizado pela Constituição Federal de 1998, em seu art. 227, na Emenda Constitucional de 2010, que dispõe dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e acompanha uma organização política, tendo na sequencia o Estatuto da Criança e Adolescente

¹“A promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao “mundo do trabalho”, sendo este um conceito mais amplo e adequado aos desafios da política de assistência social”. (CNAS, Resolução 33 de 28 de novembro de 2011, art. 1º).

lei 8.069, de 13 de julho de 1990 reiterando em seus art. 60 e 69, os quais se desdobram na operacionalização, prevendo o Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e controle social das ações direcionadas a essa temática.

Atualmente, essa colocação no mercado do trabalho se dá a partir de 14 anos na condição de aprendiz por meio da participação em programas do adolescente aprendiz. A regulamentação destes programas está prevista pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT que também trata do tema e é alterada pela Lei de Aprendizagem 10.097 de 19 de dezembro de 2000, que emerge com o objetivo de prevenir o trabalho infantil e promover a qualidade de vida destes jovens e suas famílias.

Tal organização política é preconizada pela Convenção dos Direitos da Criança e Adolescente da Organização das Nações Unidas - ONU, de 20 de novembro de 1989 e retificada pelas Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, “estrutura” que prevê medidas para as violações deste sistema e planos de trabalhos a todo o ordenamento jurídico.

Em 2007 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilio – PNAD identificou 4,8 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exercendo atividades laborativas que expõem a risco, como em lavoura, fábricas e outros, caracterizando, portanto um problema social que atinge milhares de crianças e adolescentes que tem seus direitos violados e sua infância roubada. Entendimento este, que vem sendo amadurecido pela população brasileira com a doutrina de proteção integral e que nem sempre foi compreendido pela sociedade como posto atualmente, visto que a falsa idéia criada no imaginário social de que “trabalho não mata ninguém”, não dialoga com os reflexos psicossociais resultantes do trabalho infantil, que são perversos ao desenvolvimento destes sujeitos.

Vale destacar que essas consequências refletem na capacidade cognitiva de aprendizado e nas formas de se relacionar. Dependendo do trabalho, afeta a auto-estima, ocasiona distúrbios mentais, troca de papéis, evasão escolar, perda de membros do corpo e outros. Essa compreensão cultural, uma vez que carrega esses ranços conforme descrito neste parágrafo, traz na organização política, nos formatos das políticas sociais e públicas a centralidade da atividade econômica que acaba por legitimar o trabalho infantil, a qual cada vez mais, reproduz para uma sociedade desigual e excludente, como frequentemente é apresentado nas estatísticas.

“O UNICEF relacionou os seguintes aspectos do desenvolvimento da criança que podem ser prejudicados pelo trabalho: desenvolvimento físico; desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento emocional e desenvolvimento social e moral. Uma das áreas onde a criança também é bastante prejudicada, segundo ainda o UNICEF, é a educacional. Muitas vezes o trabalho lhe absorve tanto tempo que é impossível a frequência a escola. Por outro lado, quando tem tempo para ir à escola, está tão cansada que não consegue acompanhar as aulas de forma satisfatória. Crianças que são maltratadas no ambiente de trabalho ficam traumatizadas e muitas vezes não conseguem se concentrar nas atividades escolares.” (FNPETI, A NATURALIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, p.8).

Frente a esse contexto, os programas de aprendizagem se evidenciam como mais uma das alternativas para a superação da vulnerabilidade e risco social, que é também um dos fatores que levam ao trabalho infantil há que milhares de famílias, crianças e adolescentes são submetidos diariamente em suas relações sociais. Relações que são naturalizadas pelo sistema capitalista que em sua grande maioria não prioriza e não investe em políticas públicas de qualidade e na formação crítica desses cidadãos².

Sendo assim, além da execução da formação teórica para o mercado de trabalho, às Instituições Formadoras surgem como estratégias de formação cidadã/pessoal e profissional que atualmente são executadas pelos sistemas S (Senai, Sesc, Sesi, Senac, etc) e organizações não governamentais de assistência social³ do terceiro setor.

No entanto, vale destacar que se deve ter clareza que a atuação das entidades do terceiro setor carece de um olhar crítico⁴ para a natureza do trabalho que se realiza dentro desses espaços. Pois, se trata de uma política pública⁵ organizada e um direito, conforme explicitados nos marcos legais, e que em nenhum momento é uma ação isolada da entidade, haja vista que historicamente as organizações atuaram no assistencialismo, voluntariado e benevolência, contribuindo para o não reconhecimento e fortalecimento dos direitos sociais. Direitos construídos, através de árduas lutas e que na atual conjuntura vem sofrendo

² Caberia aqui um longo debate sobre a naturalização das desigualdades sociais, bem como o não investimento em políticas públicas, porém o objetivo aqui não é esgotar essa discussão, mas demarcar essa análise que acompanha um posicionamento ideológico sobre política social.

³ Visto que para execução destes serviços, a entidade deve ser credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência e da Criança e do Adolescente, sem a certificação, a entidade não pode realizar o programa de aprendizagem, nos moldes da lei de aprendizagem.

⁴ Não só o olhar, mas a atuação em conformidade com os princípios da Política.

⁵ Vale destacar que nem todas as entidades do terceiro setor se inserem dentro de uma política pública, mas entende-se que a partir do momento que se intitulam entidades da Assistência Social como é no caso da execução do programa de aprendizagem, ainda Educação, Saúde e outras e são certificadas pelos Conselhos Municipais devem, portanto, cumprir as prerrogativas inerentes as políticas.

investidas, no sentido de reduzir e até mesmo abortar direitos conquistados desde a Constituição Federal de 1988.

Portanto, quando a autora acadêmica se refere à clareza da natureza da entidade no parágrafo anterior, significa dizer que não é só o cumprimento das tipificações, metas, prestações de contas e demais elegibilidades necessárias para atuação da entidade, mas sim o cumprimento do papel político da ONG.

Contudo, entende-se que é de fundamental importância esse resgate e crítica, quando identificado, que a erradicação do trabalho infantil e a inserção do “trabalho legal”, somado a organização cultural têm estrita relação, qualificando assim a intervenção da entidade.

No entanto, a defesa que se pretende aqui, também é de que diante desse antagonismo, se faz necessário o fortalecimento dos espaços de controle social, os quais são responsáveis pela fiscalização, monitoramento e avaliação das políticas públicas, não obstante também os Conselhos de categorias profissionais que cabem à orientação, fiscalização e medida aos profissionais e as entidades que de alguma maneira contribui para a não laicidade da política pública.

2.1 O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ NA ALVORECER AÇÃO SOCIAL

A Alvorecer Ação Social⁶ é uma organização não governamental, certificada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Curitiba PR, bem como Ministério do Trabalho e Emprego.

Emerge do trabalho voluntário do Centro Espírita Irmã Scheila na entrega de sopas à comunidade do Bairro Alto - prática assistencialista, entretanto, no decorrer desta atuação, esses voluntários identificaram a necessidade de contribuir com a formação pessoal e profissional dos filho/as que acompanhavam o/a responsável familiar, que em sua grande maioria se tratava da figura feminina. Nos primórdios desta atuação a formação teórica tivera os moldes da Guarda Mirim em que o regime militar era predominante.

No entanto, tal prática foi extinta em 2001 e a partir do amadurecimento da política de assistência social, a missão pautou-se na promoção/proteção social das crianças, adolescentes e sua família, através do desenvolvimento de oficinas

⁶ Entidade que autora acadêmica atua e que o presente artigo se propôs a analisar de acordo com o objetivo do trabalho.

criativas⁷ do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e do programa de aprendizagem.

Para tanto, entende-se que a colocação de adolescentes no mundo do trabalho “é estruturador de identidades, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade” (CNAS, Resolução nº 33 de novembro de 2011).

Bem como o que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos constitui:

espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social. (BRASILIA, Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, 2010, p.43).

Desta forma, a Alvorecer atua com crianças e adolescentes de 6 à 18 anos incompletos, inseridos nestes dois serviços da entidade, todos em situação de vulnerabilidade e risco social.

constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções socio-históricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas. Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas. (BRASILIA, Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, 2010, p.17).

⁷ Pautadas no desenvolvimento infantil e desenvolvimento da adolescência, comparecem temáticas como, família, cidadania, direitos humanos, deveres, sexualidade, drogas, informática, meio ambiente, oficinas de como lidar com os sentimentos, rotinas administrativas, qual a postura em entrevistas de emprego, a lei de aprendizagem, direitos trabalhistas, entre outras, sendo essas últimas direcionadas aos adolescentes.

E que segundo a PNAS (2004), o risco social pode ser compreendido como uma situação instalada “que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”. (BRASILIA, Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, 2010, p.18).

Atualmente a Alvorecer atende nestes dois serviços 120 crianças e adolescentes, todos oriundos de encaminhamentos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS inscritos no Cadastro Único e quando demanda espontânea, ou seja, iniciativas próprias são contra referenciados ao CRAS para realização do cadastro único, haja vista todo o princípio da Política de Assistência Social e o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.

Num segundo momento é realizada visita domiciliar pelo Serviço Social da instituição que elabora estudo socioeconômico para inclusão do/a adolescente no programa.

Aos adolescentes selecionados, é realizada reunião com a família, oportunidade em que são orientados sobre todo o processo do programa, são realizadas as matrículas, sanadas as dúvidas, para assim dar início as atividades que num primeiro são do SCFV. Após dois meses aproximadamente, identificado que o/a adolescente apresentou rendimento para o encaminhamento ao mercado de trabalho, concomitante as empresas parcerias requisitam perfis que se assemelham ao dos/as adolescentes aptos/as, estes são encaminhados à entrevista e sendo aprovados/as iniciam o contrato de aprendizagem que tem natureza especial e por prazo determinado, de exatamente um ano e quatro meses, conforme cadastro do curso junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Passa-se assim para a operacionalização das previsões legais da Lei 10.097 de 19 dezembro de 2000, intitulada lei de aprendizagem que juntamente com o decreto 5.598 de 1 de dezembro de 2005 materializam o programa adolescente aprendiz.

Isso significa que o/a aprendiz receberá registro em carteira de trabalho e previdência social; executará 16 horas semanais de prática, correspondente ao curso teórico na empresa e 4 horas teóricas na Alvorecer; receberá bolsa-auxílio proporcional ao salário mínimo regional vigente; vale transporte; recolhimento do FGTS; décimo terceiro salário; férias que devem ser gozadas sempre em período

escolar, devendo a empresa observar o calendário de aulas teóricas da turma; benefícios assistenciais⁸; estabilidade a gestante⁹; também certificado expedido pela entidade de conclusão do curso de assistente administrativo no caso da Alvorecer, e ao término do contrato são indenizados das verbas rescisórias, através de homologação junto ao Sindicato.

A extinção do contrato de aprendizagem está previsto atingida a data de término, quando o/a aprendiz completar 24 anos de idade e/ ou antecipadamente nas seguintes hipóteses: - Desempenho insuficiente, - falta grave (Justa causa), - ausência injustificada a escola que implique a perda do ano letivo e - a pedido do/a aprendiz.

Ainda, no que diz respeito às previsões da lei de aprendizagem, a empresa deverá designar formalmente um monitor, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. O monitor ficará responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do/a aprendiz no estabelecimento, buscando garantir sempre uma formação que possa de fato contribuir para o seu desenvolvimento integral e a consonância com os conteúdos estabelecidos no curso em que foi matriculado, de acordo com o programa de aprendizagem.

Vale destacar que a execução teórica está autorizada somente às entidades certificadas pelos Conselhos Municipais e de Direitos, bem como o credenciamento do curso junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. As entidades devem ter equipe mínima e do quadro da própria instituição para execução do curso.

No que concerne a seleção do/a aprendiz na empresa deve ser feita sob os princípios da igualdade, vedada qualquer discriminação aos direitos fundamentais.

A aprendizagem deve compactuar com os valores e crenças do ECA e ser vista não como uma obrigação, mas como uma “mão de via dupla” um processo de educação ao trabalho e de inclusão social. Ambas as partes deste processo (Aprendiz, Família, Instituição Formadora e Empresa) assumem o compromisso e o desafio de contribuir com uma educação global e de qualidade, tornando necessário compreender que o/a aprendiz não é um trabalhador. Mas sim, um adolescente em

⁸ O qual é estendido ao aprendiz de acordo com a convenção coletiva da empresa. Porque em tese não é um direito garantido pela lei de aprendizagem.

⁹ Debate recente que acompanha a nota técnica nº 79 DEFIT-SIT-MTE, 30/04/2015. Sendo assim, as adolescentes gestantes tem direito a estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

condição peculiar de desenvolvimento e que precisa ser conduzido e acompanhado nesta fase.

Contudo, o presente artigo buscou, nesta sistematização, analisar o perfil sócio econômico dos/as participantes que concluíram o programa no ano de 2016, bem como identificar quais foram às contribuições que o programa trouxe a vida destes sujeitos com a inserção no mercado de trabalho e a formação teórica proporcionada pela Alvorecer Ação Social.

Para tanto, foi realizada pesquisa documental em que se teve acesso às fichas sociais, instrumentais específicos do Serviço Social da entidade para a realização de pesquisa qualitativa, a qual “não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc” (SILVEIRA, Denise Tolfo e CÓRDOVA, Fernanda Peixoto, 2009, p.31). Bem como, pesquisa quantitativa que busca estatística, dados numéricos para análise de dados.

Desta forma, teve como recorte para a coleta de dados, as quatro turmas de aprendizes que se formaram no ano de 2016, que concluíram o processo, ou seja, participaram inicialmente do SCFV, e, em seguida, foram encaminhados ao mercado de trabalho executando assim a prática teórica junto as empresas parcerias.

Complementaram o caminho metodológico deste trabalho a pesquisa bibliográfica que é desenvolvida a partir de materiais publicados em livros, artigo, dissertações e teses, leis, a Política Nacional de Assistência Social, Orientações Técnicas, Resoluções, Convenções, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Aprendizagem e artigos científicos. Assim, na seção seguinte é apresentada a pesquisa documental e ponderações acerca dos dados evidenciados.

4 PERFIL DOS/AS ADOLESCENTES APRENDIZES DA ALVORECER AÇÃO SOCIAL

Complementando os estudos bibliográficos do presente trabalho, neste item trabalhamos o programa de aprendizagem à luz do levantamento quantitativo e qualitativo das fichas sociais dos/as aprendizes da Alvorecer Ação Social.

O objetivo da presente pesquisa foi aprofundar a temática nesta realidade concreta e verificar o perfil socioeconômico destes adolescentes e quais foram os reflexos da participação neste programa.

O estudo apresentado a seguir está estruturado da seguinte forma: número de integrantes por turma, faixa etária dos/as aprendizes, sexo, escolaridade, início e término no programa, composição familiar, escolaridade dos/as responsáveis familiares, atividade laborativa dos referidos.

A amostra dos dados contemplam quatro turmas de aprendizes (QUADRO 1) já inseridos no mercado de trabalho, cada turma é composta por:

QUADRO 1 - TOTAL DE ADOLESCENTES POR TURMA	
<i>Turmas</i>	<i>Nº de adolescentes</i>
Turma 12	14 aprendizes
Turma 13	16 aprendizes
Turma 14	17 aprendizes
Turma 15	15 aprendizes
TOTAL	62 aprendizes

FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Portanto, a presente pesquisa trata-se de um universo total de 62 aprendizes.

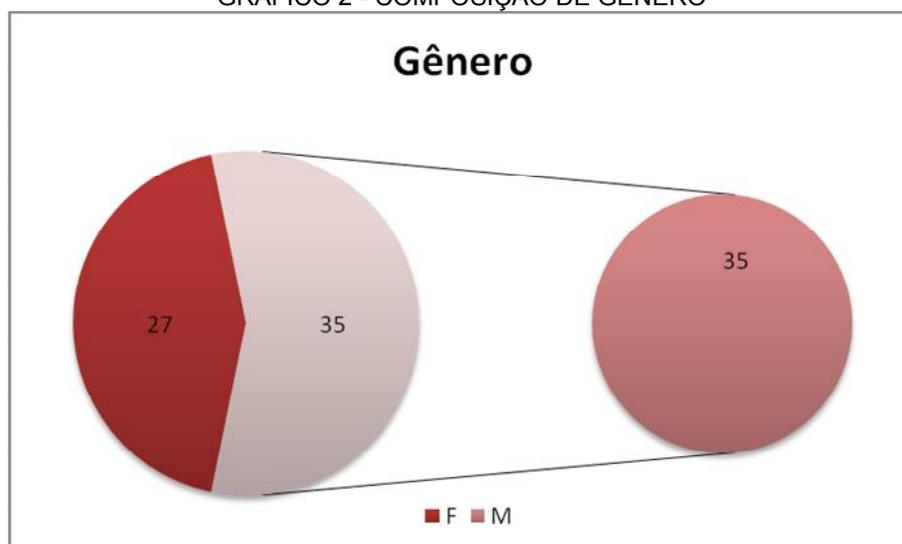
GRÁFICO 1 - FAIXA ETÁRIA DOS ADOLESCENTES DAS TURMAS SUPRACITADAS



FONTE: Giovana Bonoto (2016).

No que concerne a faixa etária dos/as aprendizes até a data de término do contrato de aprendizagem, observa-se que do universo pesquisado (62) aprendizes, 27 tinham 16 anos de idade representando 43,78% do total de adolescentes das quatro turmas; seguido de um número expresso de 15 adolescentes na faixa de 17 anos o que representa 24,20%.

GRÁFICO 2 - COMPOSIÇÃO DE GÊNERO



FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Conforme observado no Gráfico 2 na composição de gênero, percebe-se uma maior incidência do sexo masculino, do total de 62 adolescentes, 35 são meninos o que representa 56,46%, e 27 meninas, representando um total de 43,55%.

Uma hipótese que se evidencia com este dado é a construção dos papéis sociais da mulher e do homem na sociedade. O gráfico 2 permite inferir características atribuídas a um determinado gênero, ou seja, o papel social atribuído a figura do homem, de que “homem bom é trabalhador” e que mulher “boa é aquela que sabe fazer tudo dentro de casa”. Infelizmente esta análise é pertinente, mesmo se tratando de um universo tão pequeno de adolescentes que estão em desenvolvimento e que possivelmente terão a oportunidade de desconstruir papéis idealizados historicamente pela sociedade.

QUADRO 2 - ESCOLARIDADE DOS/AS APRENDIZES

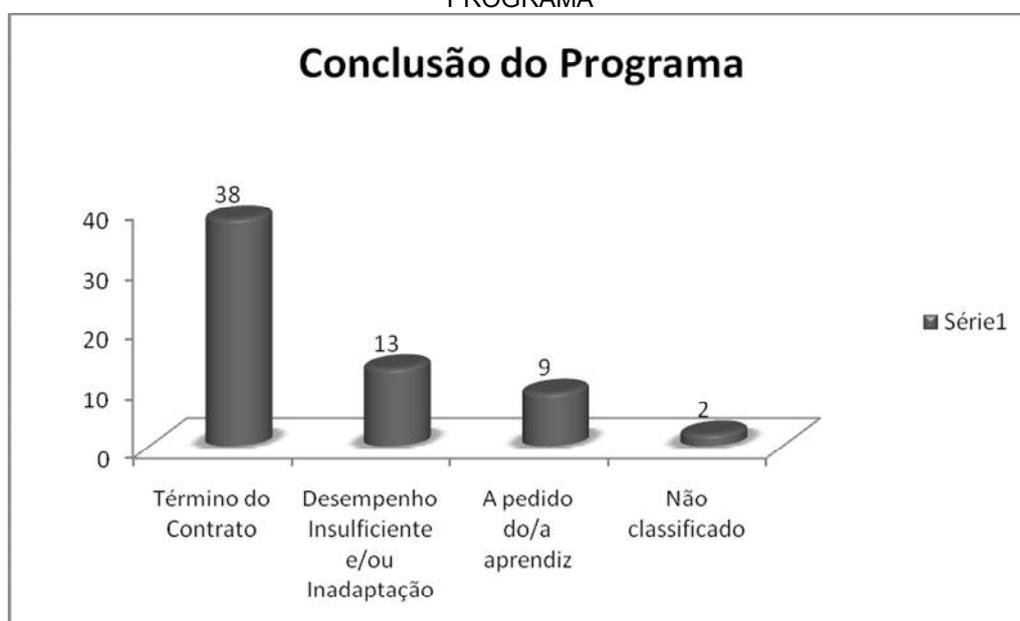
Turmas	Ensino			
	Fundamental (8º e 9º ano)	EJA E.F	Ensino Médio (1º 2º e 3º ano)	EJA E.M
Turma 12	6	1	7	0
Turma 13	9	1	6	0
Turma 14	6	0	11	0
Turma 15	4	2	6	2

FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Já no Quadro 2 quanto ao direito a educação, verifica-se que todos/as os/as adolescentes encontravam-se matriculados em ensino regular, conforme preconizado nos princípios da formação técnico profissional da aprendizagem.

Segundo os dados coletados há um descompasso entre a idade e o ano escolar, onde se identificou seis aprendizes matriculados e frequentando o EJA - Ensino de Jovens e Adultos. Adolescentes estes que abandonaram a escola muitas vezes em detrimento do trabalho informal ou que já foram alfabetizados, mas com atraso.

GRÁFICO 3 - DADOS DOS APRENDIZES QUE CONCLUÍRAM E NÃO CONCLUÍRAM O PROGRAMA



FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Quanto à conclusão do Programa de Aprendizagem conforme Gráfico 3 é importante salientar que do total de 62 aprendizes, 38 apenas concluíram o curso de Aprendizagem na data prevista pelo contrato de aprendizagem o que representa 61,30% dos adolescentes. 24 contratos foram antecipados de acordo com a previsão legal da legislação vigente.

Estes dados revelam que 20,97% adolescentes foram desligados por desempenho insuficiente e/ou inadaptação decorrentes de dificuldades com as regras, tanto da empresa quanto no curso teórico (absenteísmo, comportamentos como: brincadeiras, desinteresse, falta de atenção, iniciativa e outros) os quais foram acompanhados sistematicamente pelo Serviço Social e Educadores da

Alvorecer, causas essas trabalhadas de forma educativa/pedagógica, através de oficinas e/ou orientações sociais individuais e junto ao responsável familiar até culminar nos desligamentos dos/as adolescentes.

Quando identificadas tais problemáticas, seja no âmbito da empresa, da família ou no curso teórico na Alvorecer, são construídas estratégias conjuntas para resolução das adversidades que são advindas em algumas ocasiões de agentes externos, más companhias, envolvimento com tráfico ou uso de drogas, conflitos familiares, problemas cognitivos que requerem atenção e encaminhamento.

O gráfico 3, ilustra ainda que nove desligamentos ocorreram a pedido do/a aprendiz representando 14,52%, três destes foram em virtude de propostas de efetivação, outros decorrentes de mudança da família para outro Estado, questões de saúde, novas oportunidades de emprego e dois por conta de gravidez precoce.

Como destacado anteriormente, algumas adversidades são oriundas de conflitos familiares, haja vista a característica de vulnerabilidade e risco social em que as famílias se encontram.

Neste sentido, é importante destacar que se trata dos mais variados arranjos familiares¹⁰ (monoparental, recomposta, solteiras/os e outros). Composta por no mínimo dois integrantes e no máximo sete integrantes em uma mesma residência Conforme abaixo (QUADRO 3):

QUADRO 3 - NÚMERO DE INTEGRANTES NA FAMÍLIA

Nº	Quantidade
Integrantes na Família	
2 pessoas	5
3 pessoas	17
4 pessoas	23
5 pessoas	13
6 pessoas	2
7 pessoas	2

FONTE: Giovana Bonoto (2016).

¹⁰ Independentemente do arranjo familiar, a capacidade protetiva é fundamental para a manutenção de vínculos familiares, para as relações sociais estabelecidas na escola, curso e empresa é inerente ao desenvolvimento humano, considerando, ainda, que a convivência familiar é uma garantia constitucional presente na Constituição Federal de 1988 e ECA.

Salienta-se que todas as famílias no início do processo de aprendizagem são visitadas pelo Serviço Social, o qual é referência para as famílias e adolescentes em todos os momentos do programa.

QUADRO 4 - COMPOSIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS*

Composição dos Responsáveis*	Quantidade
Mãe	19
Pai	5
Mãe e Pai	36
Avós	2

FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Quanto à composição familiar, a pesquisa focou apenas nos responsáveis familiares*, sendo que no contexto de 62 adolescentes, 30,65% tem a figura da mãe como responsável familiar; 8,07% tem o pai; 58,07% tem os dois, sendo desse contexto 5 padrastos e 3,23% tem os avós como responsáveis familiares em sua composição. Nota-se que 38,71% tem como realidade em sua composição famílias monoparentais, ou seja, só a mãe ou só o pai.

QUADRO 5 - ESCOLARIDADE DOS/AS RESPONSÁVEIS FAMILIARES

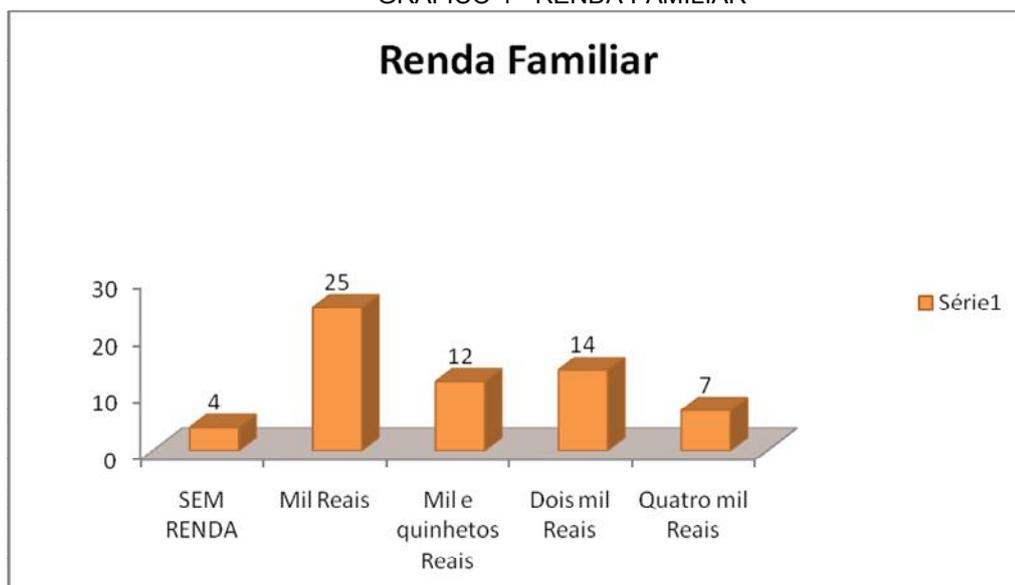
Escolaridade Responsáveis	Ensino Fundamental (8º e 9º ano)	Ensino Médio (1º 2º e 3º ano)	Ensino Superior	Sem Escolaridade
Mãe	31	23	1	-
Pai	18	20	1	2
Avós	1	1	-	-

FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Quanto à escolaridade dos responsáveis conforme Quadro 5, temos: 56,37% das mães com o Ensino Fundamental, 41,82% com o Ensino Médio e 1,82% com o Ensino Superior; 43,79% dos pais com o Ensino Fundamental, 48,79% com Ensino Médio, 4,88% Sem Escolaridade e 2,44% com Ensino Superior.

Nota-se que na maioria das famílias, os responsáveis têm apenas o Ensino Fundamental, muitas vezes nem esse completo.

GRÁFICO 4 - RENDA FAMILIAR



FONTE: Giovana Bonoto (2016).

Na categoria renda familiar como previsto no Gráfico 4, a pesquisa apontou que 6,46% das famílias viviam, no momento da visita domiciliar, sem renda, ou seja, sobrevivendo apenas de benefícios do Governo Federal; 40,33% com uma renda de até R\$ 1.000,00; 19,36% com uma renda de até R\$ 1.500,00; 22,59% com renda de até 2.000,00 reais; e 11,30% com uma renda de até R\$ 4.000,00.

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, em outubro de 2016, com base na pesquisa nacional da cesta básica de alimentos, o salário mínimo necessário para atender as despesas básicas de um trabalhador/a e seus familiares, como: alimentação, saúde, moradia, educação, lazer, higiene e outros são equivalentes a R\$ 4.016,27. Significa dizer que o salário mínimo não atende as necessidades básicas de sobrevivência de grande parte da população brasileira.

Considerando que a extrema pobreza é caracterizada pela renda mensal per capita de R\$ 77 reais por pessoa, em termos de renda familiar significa dizer que a renda de famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza é de aproximadamente R\$ 308,00 reais se considerarmos o índice de 4 membros que compareceu na presente pesquisa.

Resta dizer que é lastimável o cenário que o público atendido da Alvorecer Ação Social sobrevive, porque viver é outro patamar para esta realidade. Vale destacar que nos dados da categoria renda familiar, não entrou a contribuição da

bolsa que o/a aprendiz recebe quando inserido nas empresas parceiras. Mas, para o padrão de vida que as famílias levam, a contribuição do aprendiz é de extrema importância e impacta diretamente na qualidade de vida destas famílias, visto que o mínimo que uma empresa deve pagar a um aprendiz na categoria assistente administrativo é de R\$ 560,00, conforme previsto no cálculo do salário do aprendiz disponível no Manual de Aprendizagem da lei 10.097/2000.

5 ANÁLISE QUALITATIVA

Considerando o perfil supracitado, somado ao impacto na qualidade de vida das famílias, a inserção do adolescente no mercado de trabalho contribuiu também para o desenvolvimento social destes sujeitos.

Para a análise qualitativa, utilizou-se a metodologia conhecida por *Análise de Conteúdo*, a qual “constitui de uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum” conforme Moraes (1999).

Conforme salientado anteriormente, o levantamento dos dados se deu através da análise documental dos instrumentais utilizados pelo Serviço Social da Instituição. O estudo qualitativo se deu pelas fichas de Auto Avaliação realizadas pelos adolescentes das referidas turmas, após seis meses da inserção no mercado de trabalho.

A unidade de análise foi referente às respostas da pergunta “Como vejo o curso profissionalizante que faço? É importante, é útil ao meu futuro?”.

Todas as respostas trouxeram algo positivo como:

- *Eu vejo como uma maneira ótima, porque antes eu ficava na rua e agora tenho com o que me ocupar. Com certeza. (sic)*
- *Eu adoro o curso porque ganhei muito com isso, conhecimento e coisas que achei que jamais ia conseguir fazer. (sic)*
- *O curso de aprendiz me ajudou em ambos os aspectos, tanto no moral como futuramente profissional, uma experiência que vou levar para toda a vida. (sic)*

- *Eu vejo como uma oportunidade de crescer na vida, o curso é muito importante para meu futuro. (sic)*
- *Ótimo, vai ser muito útil na minha carreira trabalhística. Ajuda menores de idade a ter um futuro melhor. (sic)*
- *É muito importante, vejo que está muito difícil arrumar um emprego e o curso me ajudou muito além de que vou levar para a vida inteira. (sic)*
- *É um dos melhores cursos que já vi, ajuda muito na nossa vida pessoal e profissional. (sic)*
- *Acho importante e útil para meu futuro pois ele serve como uma base. (sic)*
- *É muito bom para contar no currículo e levar como aprendizado para o futuro. (sic)*
- *É um curso que oferece a oportunidade única para quem quer levar a sério e acho que alguns aprendizes deveriam dar valor pois como eu disse é uma oportunidade única. (sic)*
- *Sim muito bom porque não é todo mundo que ajuda como a Alvorecer ajuda, se não fosse por esse curso era pra mim ta perdido. (sic)*
- *Muito importante e muito útil, pois muitas coisas que aprendi aqui me ajudaram a fazer coisas melhores e ser uma pessoa melhor. (sic)*
- *Uma ótima oportunidade para ser um cidadão trabalhador e honesto. (sic)*
- *Vejo como uma forma de juntar os dois pés para andar mais longe no futuro; Super importante e algo que só vai me auxiliar bastante na carreira. (sic)*
- *Importante, pois me ajuda a me desenvolver na empresa e também na vida. (sic)*
- *Vejo como uma oportunidade que outras pessoas não tem, e que mostra que devo ter responsabilidades desde já. A instituição passa um curso que não mostra somente o administrativo, mas também como viver socialmente. (sic)*
- *O curso é de extrema importância para o meu futuro, pois aqui é o começo do meu caminho profissional, nos ensina por onde caminhar, tendo ética e moral. (sic)*

- *Todo conhecimento sempre será bem vindo, e como dizem essa é a única coisa que não podem tirar de nós, acho muito legal a instituição trabalhar direitos humanos e sempre mostrar os caminhos que temos que escolher, pois somos todos jovens e nossas atitudes de hoje iram refletir amanhã. Pois não adianta eu ter uma ótima vida profissional e não ter valores para seguir, sei que em vários momentos do meu futuro irei usar o conhecimento adquirido aqui. (sic)*
- *Sim, porque com o salário que você ganha pode fazer uma poupança para ajudar a pagar a faculdade e também a educação é útil. (sic)*
- *Vejo como uma ajuda profissional inesquecível e um bom currículo empresarial. (sic)*

Segundo Ramos e Menandro (2010) e Rocha e Góis (2010), apud Sousa, Frozzi e Bardag (2013),

à descrição dos aspectos positivos gerados pela entrada no mercado de trabalho, investigaram a mudança de identidade em adolescentes que vivenciavam a primeira inserção laboral, e verificaram, em seus discursos, que o trabalho foi visto de maneira positiva, na medida em que a aprendizagem possibilitada pela inserção profissional e a criação de uma rede de relações com o mundo do trabalho contribuiu para que houvesse uma reformulação de suas relações sociais. Os autores indicam que, após a inserção profissional, os adolescentes passaram a reconhecer-se como parte de um grupo social com perspectivas diferentes daquele no qual se enquadravam antes da entrada no mundo do trabalho.

Os adolescentes significaram o trabalho como meio de sobrevivência, independência financeira, possibilidade de melhorar a vida, formação profissional privilegiada e valor moral, pois foi percebido como algo dignificante e que traz crescimento pessoal e prepara para a vida adulta.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante disso, nota-se cada vez mais a importância de medidas legais e políticas públicas que visem à proteção do adolescente inserido no mercado de trabalho, garantindo assim a formação técnico-profissional, a realização de atividades compatíveis com a vida escolar e com o desenvolvimento físico, psicológico e moral do aprendiz.

O público-alvo destas políticas é fundamentalmente aquele mesmo jovem, oriundo das camadas populares e pobres, geralmente abandonado em sua infância. Amplia-se, então, o modo de enfocar e compreender a adolescência, emergindo novos significados. Assim, de uma adolescência e juventude que eram vistas como destinatárias dos serviços e propostas da ação pública, começa-se a ver o surgimento de uma juventude, ainda oriunda dos setores populares e pobres, mas que pode, agora, beneficiar-se dos programas de formação técnica, passando a utilizar tal formação como complemento para a sua preparação com foco no ingresso no mercado de trabalho.

Conclui-se que o Programa Adolescente Aprendiz mediado pelo cumprimento da Lei nº 10.097/2000, surge então com a possibilidade de garantir função social para estes sujeitos considerando-os protagonistas de suas histórias sendo a inserção de adolescentes no mundo do trabalho estruturador de identidades, promovendo a sociabilidade e possibilitando o pertencimento social, constituindo assim o sujeito em sua totalidade.

E que o Programa de Aprendizagem, emerge com o objetivo de prevenir o trabalho infantil e promover a qualidade de vida destes jovens e suas famílias.

REFERÊNCIAS

CNAS. **Resolução Nº 33**. Brasília, 2012. Disponível em:
<www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2012/cnas..033.../download>

DIEESE. **Departamento Intersindical De Estatística E Estudos Socioeconômicos**. Disponível em:
<<http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html#2016>>

FNTPETI. **A Naturalização do Trabalho Infantil**: Disponível em:
<<http://www.fnpeti.org.br/arquivos/biblioteca/9355510a57a8bab6914cf81e9a0b4666.pdf>>. Acesso em 30 out. 16.

GERHARDT, Tatiana Enge; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em:
<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em 07 nov.16.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MDS. **Norma Operacional Básica: NOB/SUAS**. Brasília, 2005. Disponível em:
<<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>>.
Acesso em 20 de set.16.

MDS. **Orientações Técnicas SCFV**. Brasília, 2010. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_peti.pdf>.

MTE. **Manual Da Aprendizagem**. Brasília, 2009. Disponível em:
<http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812B8D19D2012B9C839E56714A/aprendizagem_pub_manual_aprendiz_2009.pdf>.

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em:
<http://cliente.argo.com.br/~mgos/analise_de_conteudo_moraes.html>.

PROMENINO. **Trabalho Infantil**. Disponível em:
<<http://www.promenino.org.br/trabalhoinfantil/trabalho-infantil-no-brasil>>.

SOUZA, Heloiza de; FROZZI, Denise; BARDAGI, Marucia Patta. **Percepção de adolescentes aprendizes sobre a experiência do primeiro emprego**. *Psicol. cienc. prof.* vol.33 no.4 Brasília 2013. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000400011>.